Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 119/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de Emendas Parlamentares, conforme abaixo:

- Emenda Parlamentar Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de R$ 100.000,00, Emenda de Bancada nº 71260011/2021 para utilização em prestação de serviços CNES 2521792 (Sociedade Padre Eduardo Michelis), Portaria 1761/2021 MS – Proposta 36000401089202100.
- Emendar Parlamentar Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de R$ 200.000,00, Emenda Individual (Deputado Federal Rodrigo Coelho), nº 41290004/2021, para prestação de serviços CNES 2521792 (Sociedade Padre Eduardo Michelis), Portaria 1395/2021 MS – Proposta 36000369698202100.
- Emenda Parlamentar Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de R$ 500.000,00, Emenda de Bancada nº 71260011/2021 para utilização em prestação de serviços CNES 2521792 (Sociedade Padre Eduardo Michelis), Portaria 1761/2021 MS.
- Emendar Parlamentar Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de R$ 181.257,00, Emenda de Bancada nº 71260011/2021 para utilização em prestação de serviços CNES 2521792 (Sociedade Padre Eduardo Michelis), Portaria 1761/2021 MS, Proposta 36000401500202100.
- Emendar Parlamentar Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, no valor de R$ 500.000,00, Emenda de Bancada nº 71260012/2021, para utilização na manutenção (materiais e serviços) das unidades de saúde, Portaria 1788 MS, Proposta 36000401086202100.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CARMEN REGINA BINOTTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.481.257,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade

3390390000 – Outros Serv. Terceiros - PJ (01770077)	R$	781.257,00
3390390000 – Outros Serv. Terceiros - PJ (01780078)	R$	200.000,00

Ação: 2054 – Ações Voltadas a Atenção Básica

3390300000 – Material de Consumo (01770077)	R$	250.000,00
3390390000 – Outros Serv. Terceiros - PJ (01770077)	R$	250.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente do ingresso de Emenda de bancada de Parlamentares, na fonte de recursos 01770077 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019), no valor de R$ 1.281.257,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais) e Emendas Parlamentares Individuais, na fonte de recursos 01780078 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (inciso II do art. 1º EC 105/2019), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R$ 1.481.257,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CARMEN REGINA BINOTTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde